



DECRETO MUNICIPAL N° 046/2021

Declara bens inservíveis ao uso pertencentes ao Município de Ibirapitanga - BA, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com o que dispõe o Art. 37 da CRFB/88, Art. 22, inciso V da Lei 8.666/93 e Art. 101 da Lei 1406/02, bem como da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga e dos princípios que norteiam toda a administração pública, notadamente, o princípio da Legalidade, supremacia do interesse público bem como o da finalidade pública pretendida.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis ao uso da administração municipal, para fins de alienação, os bens relacionados pela comissão nomeada através da portaria nº 162/2021 de 31 de maio de 2021.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração responsável por deflagrar os devidos procedimentos necessários à realização do leilão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em, 14 de junho de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.02/2021